



# CÂMARA MUNICIPAL DE PENTECOSTE

RESOLUÇÃO N° 08

Pentecoste, 27 de outubro de 2021.

**Altera a Resolução N°3 de 1992, Regimento Interno da  
Câmara Municipal de Pentecoste, para dispor sobre a alteração no  
tempo de uso da tribuna por parte dos Vereadores.**

A Câmara Municipal de Pentecoste no uso de suas atribuições regais resolve.

Art. 1º O art. 99º, Parágrafo 2º da Resolução n°03 de 1992 passa a vigor com a seguinte redação:

**"Parágrafo 2º- O tempo para cada vereador usa a palavra é de 20 (VINTE) minutos,  
podendoser prorrogado por mais 10 (DEZ) minutos".**

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as diposições em contrario.

Pentecoste, 27 de outubro de 2021.

**Antonia Valdelice Braga Firmiano Pessoa  
Presidente da Câmara Municipal de Pentecoste**